

PORTARIA TRT 18ª Nº 767/2024 (*)

* Texto compilado com as alterações introduzidas pela Resolução Administrativa TRT18ª nº 73/2024.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

Altera a estrutura e os quadros de lotação e de funções comissionadas e cargos em comissão de unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 5.880/2024,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos de que trata o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza os órgãos do Poder Judiciário da União a fixarem em ato próprio a alocação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura, bem como a transformarem, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa TRT 18ª nº 37/2023, que aprovou a transferência da Vara da Justiça do Trabalho de Posse para Águas Lindas de Goiás e a criação do Posto Avançado de Posse, vinculado à Vara da Justiça do Trabalho de Formosa,

RESOLVE, do Tribunal Pleno: **ad referendum**

Art. 1º Extinguir as seguintes unidades da estrutura organizacional do Tribunal:

I – Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral Judiciária;

- II – Divisão de Formação e Desenvolvimento;
- III – Seção de Administração do E-Gestão; e
- IV – Coordenadoria de Estatística.

Art. 2º Criar, na forma do Anexo desta Portaria, as seguintes unidades na estrutura organizacional do Tribunal:

- I – Divisão de Planejamento e Acompanhamento das Ações Educacionais, integrante da Escola Judicial;
- II – Divisão de Capacitação de Magistrados e Servidores, integrante da Escola Judicial;
- III – Divisão de Gestão e Ciência de Dados, integrante da Secretaria de Governança de Dados;
- VII – Secretaria de Governança de Dados, integrante da Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica; e
- VIII – Seção de Cultura, integrante da Coordenadoria de Comunicação Social.

Art. 3º Extinguir os seguintes cargos em comissão do respectivo Quadro do Tribunal:

- I – 1 (um) cargo em comissão de Diretor do Cejusc Digital, código TRT 18ª CJ-1, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas- Cejusc Digital JT 18;
- II – 1 (um) cargo em comissão de Assessor-Chefe II, código TRT 18ª CJ-2, da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral Judiciária;
- III – 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Formação e Desenvolvimento;
- IV – 1 (um) cargo em comissão de Assessor III, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria-Geral da Presidência; e
- V – 1 (um) cargo em comissão de Coordenador de Estatística, código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria de Estatística.

Art. 4º Criar os seguintes cargos em comissão no respectivo Quadro do Tribunal:

- I – 1 (um) cargo em comissão de Assessor I, código TRT 18ª CJ-1, na Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência;
- II – 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – Cejusc Digital JT 18;
- III – 1 (um) cargo em comissão de Secretário-Geral Judiciário Adjunto, código TRT 18ª CJ 3, na Secretaria-Geral Judiciária;

IV – 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Planejamento e Acompanhamento das Ações Educacionais;

V – 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Capacitação de Magistrados e Servidores;

VI – 1 (um) cargo em comissão de Secretário-Geral da Presidência Adjunto, código TRT 18ª CJ-3, na Secretaria-Geral da Presidência;

VII – 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Gestão e Ciência de Dados; e

VIII – 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, na Secretaria de Governança de Dados.

Art. 5º Extinguir as seguintes funções comissionadas no respectivo Quadro do Tribunal:

I – 3 (três) funções comissionadas de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Formação e Desenvolvimento;

II – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, da Seção de Administração do E-Gestão;

III – 1 (uma) função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Diretoria-Geral;

IV – 1 (uma) função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria de Central de Mandados;

V – 1 (uma) função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Coordenação de Informações Funcionais;

VI – 1 (uma) função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral Judiciária;

VII – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Comunicação Social; e

VIII – 1 (uma) função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 6º Criar as seguintes funções comissionadas no respectivo Quadro do Tribunal:

I – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Conciliação, código TRT 18ª FC-4, no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC 1º GRAU;

II – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, na Secretaria do Juízo de Execução;

III – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Divisão de Capacitação de Magistrados e Servidores;

IV – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Divisão de Planejamento e Acompanhamento das Ações Educacionais;

V – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4, na Secretaria-Geral da Presidência;

VI – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência; **(Inciso alterado pela Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 73/2024)**

VII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Cultura;

VIII – 1 (uma) função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, na Secretaria Geral Judiciária; e

IX – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 7º Alterar o quadro de lotação das seguintes unidades:

I – Divisão de Execução de Procedimentos Licitatórios, de 7 para 6 servidores;

II – Divisão de Planejamento e Aquisições, de 11 para 12 servidores;

III – Secretaria de Material e Logística, de 3 para 2 servidores;

IV – Divisão de Material e Patrimônio, de 8 para 9 servidores;

V – Secretaria de Orçamento e Finanças, de 2 para 1 servidor;

VI – Seção de Apoio da Secretaria de Orçamento e Finanças, de 2 para 1 servidor;

VII – Coordenadoria de Contabilidade, de 7 para 6 servidores;

VIII – Divisão de Administração Orçamentária e Financeira, de 5 para 6 servidores;

IX – Secretaria de Auditoria, de 8 para 9 servidores;

X – Secretaria de Recurso de Revista, de 21 para 23 servidores; e

XI - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC 1º GRAU, de 22 para 23 servidores.

Art. 8º A reorganização dos cargos em comissão e das funções comissionadas de que trata esta Portaria não implicará aumento de despesa, restando, ainda, saldo residual, nos termos do quadro abaixo.

Demonstrativo de Despesas - Criação de Função Comissionada	
Extinção	Criação

FC/Nível	Nº de FC	Valor	Total	FC/Nível I	Nº de FC	Valor	Total
FC6	0	R\$ 3.452,10	R\$ 0,00	FC6	0	R\$ 3.452,10	R\$ 0,00
FC5	1	R\$ 2.508,30	R\$ 2.508,30	FC5	2	R\$ 2.508,30	R\$ 5.016,60
FC4	0	R\$ 2.179,66	R\$ 0,00	FC4	2	R\$ 2.179,66	R\$ 4.359,32
FC3	4	R\$ 1.549,529, 6.198,08	R\$ 6.198,08	FC3	4	R\$ 1.549,529, 6.198,08	R\$ 6.198,08
FC2	R\$ 1.331,5	R\$ 1.331,521,	R\$ 6.657,60	FC2	R\$ 1.331,	R\$ 6.657,601,5	R\$ 1.331,52
Total	R\$ 15.363,98			Total	R\$ 16.905,52		
Saldo residual				R\$ 1.620,30			
Novo saldo residual (= extinção + saldo residual anterior – criação)				R\$ 78,76			

Demonstrativo de Despesas - Criação de Cargo em Comissão							
Extinção				Criação			
CJ/Nível	Nº de CJ	Valor	Total	CJ/Nível	Nº de CJ	Valor	Total
CJ4	0	R\$ 10.668,41	R\$ 0,00	CJ4	0	R\$ 10.668,41	R\$ 0,00
CJ3	1	R\$ 9.450,62	R\$ 9.450,62	CJ3	4	R\$ 9.450,62	R\$ 37.802,48
CJ2	2	R\$ 8.313,37	R\$ 16.626,74	CJ2	0	R\$ 8.313,37	R\$ 0,00
CJ1	2	R\$ 6.731,35	R\$ 13.462,70	CJ1	4	R\$ 6.731,35	R\$ 26.925,40
Total	R\$ 39.540,06			Total	R\$ 64.727,88		

Saldo residual	R\$ 26.088,68
Novo saldo residual (= extinção + saldo residual anterior – criação)	R\$ 900,86

Art. 9º Alterar o Anexo da Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 2138/2023, de 31 de julho de 2023, que fixa os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal, conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT 18ª Região